



MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES LEOPOLDO DE BULHÕES GO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE Nº 24/2026.

DO PROCESSO 1982/2026”

O (A) PREFEITA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES, ROBERTA CANDIDA CAETANO , no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Solicitação de concessão de adiantamento para despesas miúdas, urgentes e imprevisíveis em viagens oficiais.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21, o(s) objeto(s) para o(s) fornecedor(es) que sagrou-se vendedor por apresentar o menor valor aos seguintes itens do fornecedor:

MUNICIPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.305/0001-83, estabelecida no endereço PRAÇA DOM BOSCO, , 266, CENTRO, 75.190-000, LEOPOLDO DE BULHÕES - ESTADO DE GOÍAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	concessão de adiantamento para despesas miúdas, u		1,00	UN	12.545,11	12.545,11
TOTAL VENCEDOR						12.545,11

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO,LEOPOLDO DE BULHÕES-GO, 11/03/2026

ROBERTA CANDIDA CAETANO
PREFEITA MUNICIPAL